

ComunicadoLisboa, 30 de maio de 2018

Pagamento de dividendos

A Assembleia Geral de acionistas da Galp Gás Natural Distribuição, S.A., que se realizou em 25 de maio de 2018, aprovou um dividendo relativo ao exercício de 2017 de €0,269967606 por ação.

Nos termos legais, avisam-se os senhores acionistas que se encontra a pagamento, a partir do dia 7 de junho de 2018, os seguintes valores por ação:

Dividendo ilíquido por ação		EUR 0,269967606	
IRS (28%) ⁽¹⁾	EUR 0,075590930	IRC (25%) ⁽¹⁾	EUR 0,067491902
Dividendo líquido por ação	EUR 0,194376676	Dividendo líquido por ação	EUR 0,202475704

⁽¹⁾ Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35% os dividendos colocados à disposição: (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais; ou (ii) de entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.

Os dividendos serão pagos através da Central de Valores Mobiliários, sendo o agente pagador a Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução da taxa de retenção na fonte de IRS ou IRC, os senhores acionistas deverão confirmar a caracterização da sua situação fiscal junto do intermediário financeiro em que se encontrem depositadas as respetivas ações.

Os dividendos pagos aos senhores acionistas residentes e tributados em sede de IRS estão sujeitos a uma taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da opção de englobamento dos dividendos distribuídos.

Galp Gás Natural Distribuição, S.A. Investor Relations: Rua Tomás da Fonseca, Torre C 1600-209 Lisboa, Portugal Tel: +351 210 053 733

Fax: +351 218 687 951 Email: <u>ir@qqnd.pt</u>